

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 185

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Administração

EDITAL DE 2 DE SETEMBRO DE 2024 1º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM

Pessoas habilitadas - comprovação de diploma de graduação

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam comunica que as pessoas que alcançaram nota para habilitação e não apresentaram à FGV o diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação em Direito, emitido até o início das inscrições (7/2/2024), por instituição pública ou particular reconhecida pelo MEC, são consideradas habilitadas no 1º ENAM, desde que apresentem o diploma, o certificado ou a declaração mencionada acima à Enfam, dentro do prazo de validade do 1º ENAM, por intermédio do e-mail enam@enfam.jus.br.

MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES

Presidente da Comissão de Exame

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.